IUÍZO DE DIREITO DO 13º (DÉCIMO TERCEIRO) JUIZADO ESPECIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ

Av. Anita Garibaldi, 750 - Bloco Juizados Especiais - Cabral - Curitiba/PR CEP: 80.540-900 - Fone: (41) 3312-6013 - Celular: (41) 98713-7128

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO (NU 0010637-64.2019.8.16.0182 PROJUDI)

O Doutor TELMO ZAIONS ZAINKO, MM. Juiz de Direito do 13º Juizado Especial do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER aos interessados que, nos AUTOS DE EXECUÇÃO № 0010637-64.2019.8.16.0182 (PROJUDI), que move SANDRO SILVA GALLERANI em face de ARAQUEM LUIZ VEIGA (CPF: 829.212.379-20) e CRISTIANE SIKORA SKRABA (CPF: 017.088.399-09), será levado a leilão judicial o bem abaixo descrito, observadas as condições gerais estipuladas:

1ª TENTATIVA - LEILÃO ÚNICO será realizada no dia 07/06/2022 às 13h00min, por preço igual ou superior ao valor da avaliação, ou pela melhor oferta, desde que não se configure preço vil.

Em não havendo arrematação ou se por qualquer motivo o leilão judicial não se realizar, fica desde já designada a

2ª TENTATIVA - LEILÃO ÚNICO será realizado no dia 21/06/2022 às 13h00min, por preço igual ou superior ao valor da avaliação, ou pela melhor oferta, desde que não se configure preço vil.

MODALIDADE DO LEILÃO: Os leilões serão realizados eletronicamente com recepção de lances online atrayés do site https://oleiloes.com.br/. mediante cadastramento prévio e aprovado do arrematante com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data do leilão. LEILOEIRO: O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial MARCELO SOARES DE OLÍVEIRA, JUCEPAR sob o nº 08/011-L. Mais informações no site https://oleiloes.com.br/, WhatsApp (41) 99870-7000, Telefone 0800-052-4520.

DESCRIÇÃO DO BEM: VEÍCULO FORD FOCUS 1.6, ANO 2006, PLACA ANU-4B81, CHASSI 8AFDZZFFC6J488256.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 17.500,00 (mov. 155.2).

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua das Carmelitas, 1730, Boqueirão, Curitiba/PR.

DEPOSITÁRIO: Araquen Luiz Veiga (155.1).

VISITAÇÃO E VISTORIA: Agendar com a Executada Cristiane Sikora Skroba através do telefone (41) 99685-7777 ou com o Leiloeiro designado através do e-mail contato@oleiloes.com.br ou (41) 99890-8005. IMPORTANTE: Informar ao leiloeiro eventual impossibilidade, dificuldade ou impedimento, por parte do depositário nomeado, de realizar a visitação e vistoria nos bens constantes no presente edital, visando a adoção das medidas cabíveis.

DÉBITO EXECUTADO: R\$ 18.959,60 (mov. 112.1), sujeito à atualização.

ÔNUS: Constam débitos no importe de R\$ 4.460,60 conforme consulta pública ao site do DETRAN/PR através do RENAVAM, podendo sofrer alterações.

REMUNERAÇÃO DO LEILÃO: A remuneração do Leiloeiro será devida observadas as seguintes hipóteses: (a) em caso de arrematação, comissão de 5% sobre o valor da arrematação, sendo devida pelo arrematante; (b) em caso de adjudicação, comissão de 2% sobre o valor da avaliação, sendo devida pelo credor; (c) em caso de remição, acordo ou transação, o Leiloeiro poderá cobrar o ressarcimento das despesas efetuadas. A comissão e o ressarcimento das despesas efetuadas deverão ser pagas à vista no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo, porém, sendo nula ou anulada a arrematação serão devolvidos os valores recebidos a título de comissão e ressarcimento, com correção.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 1ª Observação: Consoante o disposto no artigo 892 do Novo Código de Processo Civil, a arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico; 2ª Observação: A ordem de entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, será expedida somente depois de efetuado o depósito ou prestadas às garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (art. 901, § 1º, NCPC) e 3ª Observação: Qualquer que seja a modalidade de leilão, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o §4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (artigo 903 do Código de Processo Civil/2015), podendo o arrematante desistir da aquisição apenas nas hipóteses do §5º do Art. 903 do CPC.

INTIMAÇÕES E OBSERVAÇÕES: 0(s) bem(s) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m), sendo responsabilidade do(s) interessado(s) realizar prévia vistoria com o(s) depositário(s) indicado(s). Correrão por conta do adquirente as despesas inerentes à eventual regularização, transferência e expedição da carta de arrematação. Em se tratando de bem móvel, fica o adquirente ciente de que haverá incidência de ICMS sobre o valor do arremate. Ficam desde logo intimados os Executados das datas acima, se porventura não forem encontrados para intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889 do CPC e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(s), poderá remir a execução, consoante o disposto no artigo 826 do CPC. Caso não haja expediente forense na data designada, o ato é automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Por fim, caso não haja arrematação nas datas designadas, o(s) bem(s) poderá(ão) ficar, a critério do Juízo, disponível(is) para venda direta pelo período de 90 (noventa) dias que se sucederem ao leilão, nas mesmas condições mínimas fixadas para o primeiro leilão. A fim de dar ampla divulgação ao presente leilão, este edital será publicado na modalidade eletrônica, sendo que o Leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente, o qual se presume ser de conhecimento de todos os interessados. Do que para constar, expedi o presente edital, que será publicado nos termos da lei. Curitiba/PR, 24/05/2022. Eu, Leiloeiro, que o fiz digitar, por ordem do MM. Juiz de Direito.